



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
Programa Institucional de Residência Pedagógica – RP UFPE/2022

EDITAL PROGRAD RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA nº 24/2022 – SELEÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA UFPE 2022

A Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, em consonância com o Edital da Capes nº 24/2022 do Programa Residência Pedagógica e Portaria CAPES nº 82/2022, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, torna pública aos interessados (as) a inscrição para o processo seletivo de Professores da Educação Básica para atuar como preceptores no Programa Institucional da Residência Pedagógica da UFPE.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

1.1 Os objetivos e demais aspectos do Programa Residência Pedagógica estão contidos no Edital da Capes nº 24/2022, disponível na página https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29042022_Edital_1692979_Edital_24_2022.pdf.

1.2 São objetivos do Programa Residência Pedagógica:

I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;

II - Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

III - Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;

IV - Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores;

1.3 São objetivos do Projeto Institucional do Programa Residência Pedagógica da UFPE:

I - Contribuir com a formação de uma identidade docente nos licenciandos, considerando aspectos técnicos, culturais, políticos e sociais, para que eles possam compreender de maneira ampliada a cultura escolar em toda a sua complexidade;

II - Analisar de maneira crítico-reflexiva-propositiva a estrutura, organização e o funcionamento das escolas-campo, para construir estratégias de regência de classe e intervenção pedagógica mais adequadas e eficazes a cada contexto escolar;

III - Valorizar as escolas-campo como ambientes privilegiados de produção de conhecimentos em diferentes áreas, para fortalecer a articulação entre a pesquisa e as práticas de ensino no seu interior;

IV - Valorizar o desenvolvimento das práticas de ensino ancoradas na curiosidade científica, para

ampliar a capacidade dos licenciandos em formular questionamentos e reflexões, buscando construir soluções para as necessidades do processo de ensino-aprendizagem;

V - Estimular os licenciandos a conhecer as concepções que norteiam o projeto político pedagógico das escolas-campo, para que eles possam desenvolver suas ações docentes com maior clareza, confiança e autonomia;

VI - Incentivar os licenciandos a exercitarem o trabalho colaborativo, no que diz respeito ao planejamento, execução e avaliação das atividades pedagógicas, para ampliar a criação de estratégias de trabalho docente junto com seus pares;

VII - Incentivar que os licenciandos explorem o máximo possível do potencial das escolas-campo (espaços físicos, materiais pedagógicos, parcerias entre turmas e eventos, entre outros), para protagonizar a materialização de práticas pedagógicas inovadoras, interdisciplinares e inclusivas;

VIII - Estimular a produção de materiais pedagógicos que favoreçam a realização da acessibilidade metodológica, para que os alunos com deficiência consigam ampliar sua aprendizagem sobre os conteúdos trabalhados;

IX - Contribuir na orientação sistemática das escritas sobre as práticas de ensino vivenciadas no âmbito do projeto institucional, para relatar as experiências de ensino em publicações e eventos científicos na área de Educação;

X - Promover seminários, oficinas e outras atividades coletivas, para oportunizar a socialização das experiências e aprendizados vivenciados pelos licenciandos, dos subprojetos desenvolvidos.

XI - Incentivar a utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação Digitais (TDICs), para ampliar as possibilidades de produção de novos formatos de trabalho pedagógico dos conteúdos, numa colaboração entre orientador, preceptor e residentes.

2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

O Projeto Institucional do Residência Pedagógica visa contribuir para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura da UFPE, por meio do desenvolvimento de ações que promovam a imersão dos licenciandos(as) em contextos escolares das redes públicas de ensino, ancoradas em metodologias inovadoras, críticas e inclusivas que proporcionem aos residentes e preceptores o pensar e o agir sobre as práticas de ensino e de aprendizagem desenvolvidas nas escolas-campo, contribuindo para a discussão dos estágios supervisionados enquanto componente curricular.

2.1 O termo *residente* significa o(a) discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período e que tenha sido aprovado nesse processo seletivo;

2.2 O termo *preceptor* significa o(a) professor(a) da escola de educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo e participar com

regularidade nas atividades formativas junto aos residentes e docentes orientadores de cada subprojeto que foi aprovado nesse processo seletivo;

2.3. O termo *Docente Orientador* é utilizado para designar o docente da UFPE responsável por planejar e orientar as atividades dos residentes de seu núcleo de residência pedagógica estabelecendo a relação entre teoria e prática;

O Projeto Institucional do Residência Pedagógica tem vigência de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo. As atividades deverão ser constituídas de períodos formativos que perpassem pela ambientação, observação semiestruturadas e regência.

2.4 Nas atividades de *ambientação* os(as) preceptores deverão acompanhar os(as) residentes na vivência da rotina escolar, discutindo sobre o funcionamento da escola e a cultura organizacional, além de auxiliar/ acompanhar nas atividades de planejamento pedagógico e informar como é feita a articulação da escola com as famílias e a comunidade, dentre outros aspectos.

2.5 Nas atividades de *observação semiestruturada*, os(as) preceptores deverão orientar os(as) residentes na realização de observação em sala de aula a partir de um roteiro definido juntamente com o docente orientador.

2.6 Nas atividades de *Regência* os(as) preceptores deverão discutir e analisar com os(as) residentes os planos de aula elaborados e acompanhar, avaliar e combinar conteúdos em sala de aula ministrados ou oficinas temáticas que poderão ser realizados na escola.

2.7 Os módulos de 138 horas que compõem o projeto de residência pedagógica deverão contemplar as seguintes atividades:

I - 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semiestruturada em sala de aula, elaboração de relatório do(a) residente juntamente com o(a) preceptor(a) e o(a) docente orientador(a), avaliação da experiência, entre outras atividades;

II - 12 horas de elaboração de planos de aula;

III- 40 horas de regência com acompanhamento do(a) preceptor(a).

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser docente da Educação Básica em escola da rede pública (federal, estadual ou municipal);

3.2 Ser aprovado em processo seletivo do Projeto Institucional do Programa Residência Pedagógica da UFPE 2022;

3.3 Possuir graduação na licenciatura da área do curso ou núcleo;

3.4 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

3.5 Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do curso e na etapa especificada em cada curso.

Parágrafo único: O curso de Pedagogia tem como área de atuação nesse edital a Alfabetização. Dessa forma, os professores que se candidatarem deverão estar atuando do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental. No caso específico do núcleo “Práticas de alfabetização e letramento para estudantes surdos na perspectiva bilíngue” é necessário que o professor candidato esteja atuando em sala de aula bilíngue para surdos.

3.6 Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

3.7 Firmar, caso seja aprovado nesse edital, termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

3.8 Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico: <http://eb.capes.gov.br>

3.9 Estar apto a iniciar as atividades do projeto tão logo seja selecionado e convocado.

3.10 É vedado o recebimento de bolsas pelos preceptores quando:

I - For identificado débito de qualquer natureza pela Capes;

II - As atividades do projeto estiverem suspensas;

III - Afastamento por um período superior a 14 dias;

IV - Já estiver recebendo bolsa ou auxílio da Capes ou de outra instituição pública de fomento ao ensino e à pesquisa;

V - A escola em que atua **não** se encontrar habilitada para o Residência Pedagógica na Plataforma Capes de Educação Básica, no componente curricular da área do curso.

3.11. Para efeito do disposto no inciso III, para as modalidades de bolsas previstas para professores das escolas, quanto estes estiverem em gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente a sua carreira, por período superior a 14 dias, devem afastar-se das atividades do projeto, mediante a suspensão ou cancelamento de bolsa.

4 DAS VAGAS

O projeto institucional do Programa Residência Pedagógica da UFPE 2022 possui 60 vagas para preceptores, distribuídas da seguinte forma:

Curso/Campus	Docentes orientadores/ Núcleos	Bolsistas	E-mail para inscrição
Artes/Expressão Gráfica (Recife)	Cesário Antônio Neves Júnior	3	cesario.neves@ufpe.br
Educação Física (Recife)	Tereza Luiza de França	3	tereza.franca@ufpe.br
Filosofia (Recife)	Junot Cornélio Matos	3	junot.cmatos@ufpe.br
Física (Recife)	Alexandre Ricalde Rodrigues	3	alexandre.rodrigues@ufpe.br
Geografia (Recife)	Priscylla Karoline de Menezes	3	priscylla.menezes@ufpe.br

História (Recife)	Bruno Kawai Souto Maior de Melo/ George Félix Cabral de Souza	3	bruno.kawai@ufpe.br george.csouza@ufpe.br
Letras/Espanhol (Recife)	Dario Gómez Sánchez	3	dario.sanchez@ufpe.br
Letras/Inglês (Recife)	Ricardo Rios Barreto Filho	3	ricardo.rios@ufpe.br
Letras/Português (Recife)	Emanuel Cordeiro da Silva	3	emanuel.csilva@ufpe.br
Matemática (Recife)	Airton Temistocles Gonçalves de Castro	3	airton.castro@ufpe.br
Pedagogia (Recife)	Andrea Tereza Brito Ferreira	3	andrea.bferreira@ufpe.br
Química (Recife)	Vagner Bezerra dos Santos/ Ricardo Oliveira da Silva	3	vagner.bsantos@ufpe.br ricardo.silva@ufpe.br
Interdisciplinar: Educação Física/Pedagogia (Vitória St. Antão)	Magna Sales Barreto/ Francisco Xavier dos Santos	6	magna.sales@ufpe.br francisco.xaviersantos@ufpe.br
Física (Caruaru)	Tassiana Fernanda Genzini de Carvalho	6	tassiana.fgcarvalho@ufpe.br
Matemática (Caruaru)	Simone Moura Queiroz/ Valdir Bezerra dos Santos Júnior	6	residencia.matematica.caruaru@gmail.com
Química (Caruaru)	Roberto Araújo Sá/ José Ayrton Lira dos Anjos	6	roberto.asa@ufpe.br jose.ayron@ufpe.br
TOTAL DE VAGAS		60	

5 DO COMPROMISSO DO(A) PRECEPTOR(A) NO PERÍODO DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – UFPE/2022

- 5.1 Participar das atividades do projeto de residência pedagógica;
- 5.2 Auxiliar os(as) docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- 5.3 Orientar o(a) residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;
- 5.4 Acompanhar e orientar as atividades de no mínimo 8 residentes, e no máximo 10 residentes, na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- 5.5 Controlar a frequência dos residentes;

- 5.6 Informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
- 5.7 Avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- 5.8 Reunir-se periodicamente com os residentes, outros preceptores, e docentes orientadores para socializar conhecimentos e experiências;
- 5.9 Articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- 5.10 Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- 5.11 Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela UFPE ou pela Capes
- 5.12 Participar de eventos do Programa Institucional da Residência Pedagógica;
- 5.13 Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e práticas pedagógicas geradas pelos(as) licenciandos(as);
- 5.14 Socializar e divulgar, junto à equipe do Programa Residência Pedagógica da UFPE, textos, metodologias, recursos, materiais que fortaleçam o projeto da área no âmbito de práticas inovadoras;
- 5.15 Divulgar pesquisas e conhecimentos adquiridos do Programa Residência Pedagógica da UFPE, em eventos científicos, atividades de extensão, congressos, seminários e publicações da área;
- 5.16 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho apresentado pelo(a) Docente Orientador (a) de área, participando de encontros, planejamentos, feiras de conhecimento e outras atividades que qualifiquem e aperfeiçoem os projetos, inclusive de forma interdisciplinar.

6 DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1 Para a inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo 1 deste edital);
- II. Declaração de disponibilidade devidamente preenchida e assinada (Anexo 2 deste edital);
- III. Cópia de carteira de identidade;
- IV. Cópia de CPF;
- V. Cópia de diploma de graduação na área do Subprojeto que está se inscrevendo;
- VI. Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica (Arquivo gerado na Plataforma Capes da Educação Básica disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br> Ao aceitar o termo de adesão

o sistema disponibiliza o currículo extensão PDF).

VII. Comprovante que ateste ser docente em exercício nos últimos dois anos na educação básica, com área de atuação explícita.

6.2 Os documentos exigidos no item 6.1 deverão ser digitalizados e enviados em pdf no momento da inscrição, para os respectivos emails dos(as) docentes orientadores(as) do curso que irá concorrer.

7 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

O (a) candidato(a) deverá solicitar a inscrição mediante o envio de email para o(a) Docente orientador(a) do curso ao qual está se candidatando.

7.1 As inscrições para participar do processo seletivo para preenchimento das vagas de preceptores(as) ocorrerão no período de 12/09/2022 a 16/09/2022;

7.2 As inscrições serão realizadas por e-mail, diretamente com os(as) Docentes Orientadores(as) do respectivo curso, conforme informações do item 4 deste edital. No caso do Curso de Pedagogia o Docente deverá escolher o núcleo que irá participar. No assunto do e-mail deve constar a identificação “PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTOR DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA UFPE”;

7.3 Não será permitida a inscrição de um(a) mesmo(a) preceptor(a) em mais de um curso.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo compreenderá a análise dos documentos enviados no ato da inscrição;

8.2 A homologação preliminar das inscrições está prevista para dia 17/09/2022 (sábado).

Esta será divulgada por email pelo(a) docente orientador(a) do curso. Caso o(a) candidato(a) necessite de recurso, será feito em resposta a este email até o dia 19/09/2022 (segunda-feira).

8.3 As inscrições homologadas serão divulgadas na página do Residência Pedagógica-UFPE no endereço <https://www.ufpe.br/prograd/residencia-pedagogica> no dia 20/09/2022 (terça-feira)

8.4 Fica a critério do(a) Docente orientador(a) ou da Comissão de seleção estabelecida por ele(a), utilização de entrevista online ou outros meios remotos de avaliação dos(as) candidatos(as).

8.5 Os procedimentos para realização do processo de seleção serão definidos pelo(a) docente orientador(a) e enviados para os e-mails dos(as) candidatos(as) até o dia 21/09/2022 (quarta-feira);

8.6 A seleção será realizada nos dias 21/09/2022 (quarta-feira) a 26/09/2022 (segunda-feira) por cada docente orientador(a) responsável pelo núcleo;

8.7 O resultado preliminar será divulgado por email pelo(a) docente orientador(a) do curso/núcleo no dia 28/09/2022 (quarta-feira);

8.8 O(a) candidato(a) que julgar necessário interpor recurso poderá fazê-lo no dia 29/09/2022

(quinta-feira) via e-mail para o docente orientador(a);

8.9 O resultado final será divulgado na página do Residência Pedagógica-UFPE no endereço <https://www.ufpe.br/prograd/residencia-pedagogica> no dia 03/10/2022 (segunda-feira).

9 DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA BOLSA:

Cada preceptor receberá uma bolsa mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por um período de 18 meses a ser iniciado em 10/10/2022 (segunda-feira).

10 DOS ENCAMINHAMENTOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS:

10.1 O(a) docente orientador(a) de cada um dos núcleos apresentados na tabela do item 4 deste edital, entregará a documentação relativa ao processo seletivo para a coordenação institucional da Residência Pedagógica UFPE até o dia 29/09/2022 (quinta-feira) para publicação do resultado oficial no dia 03/10/2022 (segunda-feira) na página da PROGRAD (<https://www.ufpe.br/prograd/residencia-pedagogica>);

10.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) receberão notificação por e-mail dos(as) docentes orientadores(as) dos seus respectivos cursos com cronograma de discussões remotas sobre o plano de atividades, informações sobre a formalização do cadastro dos bolsistas no SCBA e envio do Termo de Compromisso do bolsista Residência Pedagógica assinado.

10.3 Encaminhar para e-mail do docente orientador do subprojeto o arquivo com dados bancários e sua comprovação: nome do banco (preferencialmente Banco do Brasil ou caixa econômica), número da agência e conta corrente (operação 001 Pessoa Física) até dia 06/10/2022 (quinta-feira)

10.4 Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico: <http://eb.capes.gov.br>

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A suspensão temporária da bolsa ou o seu cancelamento obedecerá às disposições da Capes;

11.2 Em caso da necessidade de substituição de preceptores(as), o(a) Docente orientador(a) deverá realizar nova seleção, obedecendo aos critérios do Edital da Capes nº 24/2022.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional da Residência Pedagógica-UFPE.

12. Cronograma:

Atividades	Datas
Publicação do Edital de seleção de preceptores	12/09/2022
Período de inscrição	12/09 a 16/09/2022
Publicação preliminar das inscrições homologadas	17/09/2022

Prazo recursal	19/09/2022
Publicação final das inscrições homologadas	20/09/2022
Período de realização da seleção	21 a 26/09/2022
Divulgação dos resultados preliminares	28/09/2022
Prazo recursal	29/09/2022
Divulgação dos Resultados finais	03/10/2022
Registro na Plataforma do Projeto Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFPE	Até 08/10/2022
Início das atividades	10/10/2022

Recife, 12 de setembro de 2022.

Magna do Carmo Silva
Pró-Reitora Para Assuntos Acadêmicos